

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca do pagamento dos adicionais de insalubridade e/ou periculosidade aos Técnicos de Nutrição Escolar (TNE) da rede municipal de ensino, bem como sobre eventual revisão da legislação municipal referente à matéria.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Os ocupantes do cargo de **Técnico de Nutrição Escolar (TNE)** fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade? Indique os fundamentos legais que embasam a concessão ou a não concessão do benefício.
- Foi realizado laudo técnico, perícia ou avaliação das condições de trabalho dos Técnicos de Nutrição Escolar para fins de caracterização de insalubridade ou periculosidade? Encaminhe cópia dos documentos, caso existam.
- Há processo administrativo, grupo de trabalho ou estudo em andamento visando à revisão da legislação municipal sobre o pagamento de adicional de insalubridade e/ou periculosidade aos Técnicos de Nutrição Escolar? Em caso positivo, informar o número do processo, o estágio de tramitação, os órgãos responsáveis e o cronograma previsto para sua conclusão.
- Houve compromisso formal da Administração Municipal quanto à revisão da Lei Orgânica ou da legislação municipal para contemplar essa demanda? Encaminhe cópia dos documentos pertinentes.
- Quais cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação atualmente recebem adicional de insalubridade e/ou periculosidade, especificando os respectivos cargos, percentuais e fundamentos legais.
- A administração Municipal reconhece que houve compromisso público do Prefeito de Cuiabá em promover a revisão da legislação municipal referente aos adicionais de insalubridade e/ou periculosidade para os Técnicos de Nutrição Escolar (TNE). Em caso positivo, informar quais providências foram adotadas para o cumprimento desse compromisso, o atual estágio das medidas



anunciadas e o prazo previsto para sua efetiva implementação. Em caso negativo, justificar os motivos pelos quais a revisão não foi realizada.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de julho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

